



RECRUTAMENTO ATRAVÉS DE MOBILIDADE ENTRE DOIS ÓRGÃOS E SERVIÇOS

- 1- Nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º35/2014, de 20 de junho, na sua atual redacção, conjugado com o disposto na Lei n.º25/2017, de 30 de maio, na sua atual redacção, foi determinada a abertura de procedimento de recrutamento por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos e serviços, para o desempenho inerente à carreira/categoria de Assistente Operacional / Auxiliar de Ação Educativa.
- 2- Um posto de trabalho na carreira / categoria de Assistente Operacional / Auxiliar de Ação Educativa.
- 3- Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas de Alfândega da Fé / Município de Alfândega da Fé.
- 4- Área funcional: Vigiar e assegurar a limpeza e conservação de todos os espaços das Escolas EB1 e Jardim-de-infância de Alfândega da Fé. Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar na carga e descarga de equipamentos. Proceder à arrumação e distribuição (Regime do Pessoal dos estabelecimentos de Ensino Pré-primário e ensino básico do Ministério da Educação); Vigiar e assegurar a limpeza e conservação de todos os espaços das Escolas EB1 e Jardim-de-infância de Alfândega da Fé. Colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos. Auxiliar na carga e descarga de equipamentos. Proceder à arrumação e distribuição (Regime do Pessoal dos estabelecimentos de Ensino Pré-primário e ensino básico do Ministério da Educação).
- 5- Remuneração: 665,00€, ou detida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu organismo de origem.
- 6- Âmbito do recrutamento: ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, e estar integrada na mesma carreira / categoria de Assistente Operacional / Auxiliar de Ação Educativa, pertencente ao mapa de pessoal de outro organismo público, exercendo funções na área funcional pretendida, com experiência comprovada.
- 7- Prazo de candidaturas: 10 dias úteis a partir da data de publicação da presente oferta na Bolsa de Emprego Público.
- 8- Formalização das Candidaturas: A candidatura identificada com a menção "Mobilidade na categoria entre órgãos e serviços" deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente da Câmara, contendo os seguintes elementos: Nome, naturalidade, data de nascimento, endereço completo, endereço electrónico, contacto telefónico, habilitações literárias, indicação do código da oferta da BEP.
- 9- A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos obrigatórios:
 - a) Currículo profissional detalhado e assinado;
 - b) Declaração emitida pelo serviço de origem atestar o vínculo e a carreira/categoria do candidato;
 - c) Fotocópia do Cartão de Cidadão devidamente datada e autorizada a sua cópia.
 - d) Fotocópia do Certificado de Habilitações;
 - e) Fotocópia de certificados de formação frequentadas e ministradas especificamente na área funcional preterida.
 - f) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10- Métodos de seleção: O método de seleção a utilizar será a avaliação curricular (e a entrevista profissional de seleção, se houver mais do que um candidato ao mesmo posto de trabalho).

CF = AC (100%)

CF AC (70%) + EPS (30%)

Avaliação Curricular (AC), nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 5.º da Portaria n.º125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º12-A/2021, de 11 de janeiro, conjugada com alínea a) do n.º2 do artigo 36.º da LTFP, visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: a habilitação académica ou profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Serão avaliados e ponderados os seguintes elementos:

Habilitações Académica (HA), correspondendo à classificação obtida no curso que confere a habilitação académica, mínima exigida, na escala de 0 a 20 valores;

Formação Profissional (FP), sendo ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional posta a concurso, até ao limite de 20 valores;

Experiência Profissional (EP), sendo ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade para que o procedimento é aberto, até ao limite de 20 valores;

Avaliação de Desempenho (AD), relativa ao último ano, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho a ocupar. A AC é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da fórmula seguinte (cuja ponderação de cada um dos 4 fatores é definida pelo júri do respetivo procedimento concursal na ata n.º 1):

$$AC = HA + FP + EP + AD$$

A Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 6.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11- Júri do Recrutamento pela Mobilidade entre órgãos e serviços:

Presidente do Júri: Dra. Maria da Conceição Bastos Pereira, Chefe da DESE;

1º Vogal Efetivo: Dra. Catarina Afonso Mesquita e Mota, Técnica Superior;

2º Vogal Efetivo: Dr. Carlos Miguel Figueiredo Soeiro, Técnico Superior;

1º Vogal Suplente: Dra. Paula Alexandra Dias Morais, Técnica Superior;

2º Vogal Suplente: Dra. Alexandra Margarida Simões Araújo Castilho, Técnica Superior;

Para mais esclarecimentos poderá contactar os Recursos Humanos do Município de Alfândega da Fé.

Paços do Município de Alfândega da Fé, 10 de setembro de 2021. -----

O Presidente da Câmara:

Eduardo Manuel Dobrões Tavares.

MSD/010